LEI Nº 6.364, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina de “Itacilio Chiochetta” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São João.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Itacilio Chiochetta” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, município de Pato Branco.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida Unidade Básica de Saúde no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Januário Koslinski - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 7 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/92D0-3D9F-8045-755A e informe o código 92D0-3D9F-8045-755A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92D0-3D9F-8045-755A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 07/11/2024 13:35:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/92D0-3D9F-8045-755A